



Decreto N° 3771 - de 18 de Maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.302.0011.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - MAC - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.26.782.0010.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 40.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 40.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.302.0011.2.0051-1.500.000 - 3.3.71.70.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE CISAMAPI - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.25.752.0007.1.0033-1.500.000 - 4.4.72.51.00 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 40.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 40.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 18 de Maio de 2026


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 293.526-11